

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF www.funprespjud.com.br

RESOLUÇÃO CD Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud, para o ano de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação ocorrida na 10^a Sessão Extraordinária deste Conselho, realizada em 20 de novembro de 2020, e o que consta do Processo Administrativo eletrônico nº 00088/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 1.057,74 (um mil e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos empregados da Funpresp-Jud, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação será pago de forma antecipada, para fruição no mês subsequente.

- Art. 2º Fica revogada a Resolução-CD nº 3, de 13 de janeiro de 2020.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BICALHO FERREIRA DA SILVA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Bicalho Ferreira da Silva, Conselheiro, em 13/01/2021, às 19:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funprespjud.com.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0024291 e o código CRC 693F5A4F.

00088/2021 0024291v5